

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de Despacho n.º 28/2005 de 4 de Janeiro de 2005

Considerando que nos termos do artigo 8º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria nº 41/97, de 19 de Junho, as viaturas oficiais só podem ser conduzidos pelos motoristas a quem estejam confiadas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, é que os veículos oficiais podem ser conduzidos por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando que no âmbito das atribuições e competências deste Instituto estão cometidas, a alguns funcionários da Sede e Serviços Externos, funções que necessitam do uso de veículos oficiais;

Assim, nos termos dos artigos 2º., 4º.e 5º., e no uso dos poderes que me são conferidos pelo nº 2 do artigo 8º, todos da Portaria nº 41/97, de 19 de Junho, autorizo a funcionária abaixo indicada a conduzir o veículo oficial que lhe for destinado para o cumprimento das funções que lhes estão cometidas:

Sandra Filomena de Sousa Sampaio Borges de Sousa, técnica de informática do grau2, nível 2, funcionária do quadro de pessoal do IAMA, titular da carta de condução nº A-53715, válida até 02 de Novembro de 2035.

22 de Dezembro de 2004. - O Presidente Da Direcção, Manuel João Teixeira Neves Beato.